



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 03 de abril de 2019.

OF. CMCC-Nº 057/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon.**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto.**

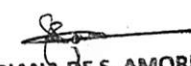
Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **DESPACHO** referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que reafixa o nível salarial do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências, protocolado neste Poder Legislativo sob o nº 7065/2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

*Recebi em
04.04.2019.*


FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DESPACHO:

REF: Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de autoria do Poder Executivo, que reafixa o nível salarial do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.



1. O Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de autoria do Poder Executivo, que reafixa o nível salarial do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26/03/2019 e encaminhado nesta mesma data às comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para exame e parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.
2. As Comissões competentes antes citadas se reuniram em 27/03/2019, ocasião em que o Presidente da Comissão, Vereador **Mario Carlos Ambrosim**, conforme lhe faculta o inciso XIII, do Art. 49, do Regimento Interno, designou o Vereador **Augusto Soares** para relatar a presente matéria. Nesta mesma data, as comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas deliberaram contrário à aprovação do citado Projeto de Lei Complementar, ou seja, foi **rejeitado** nas comissões.
3. Dispõe o art. 44, da Lei Orgânica Municipal e Art. 62, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei que receber parecer contrário de todas as comissões competentes **será tido como rejeitado**.
4. Dê ciência ao plenário, Comunique-se ao autor e Arquive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 02 de abril de 2019.

DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.